



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 4 / 2022 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de agosto de 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DG Nº 4/2022 - CAMPUS VIDEIRA**

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional ? Formação em Auxiliar em Administração

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Auxiliar em Administração	20	Ensino Fundamental Completo	Vespertino	05 a 11 de agosto

2. Apresentação do Curso:

O presente curso tem como objetivo principal desenvolver os conhecimentos relacionados ao auxiliar em administração, despertando o espírito empreendedor das alunas participantes do curso.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Mulheres empreendendo vidas através do conhecimento: Auxiliar em Administração	Quartas-feiras das 13h15min às 17h15min	Sala E01

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 24 de Agosto de 2022, com previsão de término no mês de dezembro de 2022.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas:

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a partir de 16 anos, com Ensino Fundamental Completo II (6º ao 9º ano).

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a. Ensino Fundamental Completo;
- b. Ter 16 anos completos no momento da inscrição.

4.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

5. Das Inscrições:

5.1 Período de Inscrição: de 05/08/2022 a 11/08/2022.

5.2 Horário e Local:

Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, Sala C07, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a. Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b. Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c. Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

A seleção será feita por Ordem de Inscrição.

7. Da Matrícula:

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Coordenação de Registros Acadêmicos, Sala C06, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

Das Avaliações e da Certificação:

8.1 As avaliações serão realizadas no decorrer das disciplinas ficando a cargo de cada docente a forma que as mesmas serão oferecidas;

8.2 Para fins de certificação será considerado primeiramente a frequência, seguida da avaliação do docente.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	05 a 11/08/2022
2	Homologação dos Inscritos	12/08/2022
3	Período para Recurso	15 a 16/08/2022
4	Resultado do Recurso	18/08/2022
5	Resultado Final	19/08/2022
6	Matrícula	22 a 23/08/2022
7	Início das Aulas	24/08/2022
8	Fim previsto do curso	Dezembro/2022

10. Das Disposições Gerais:

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:43)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000476/2022-70

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **7a55cda7d2**